



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 13 DE JULHO DE 2007

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e do art. 1º, inciso XXII, do Ato GDGCA. GP.nº 220/2007, a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa CARVALHO & OLIVEIRA CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA., com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso VI, da referida Lei, para realizar o curso intitulado Novo Regime Principiológico do Direito Administrativo, a ser ministrado pela Procuradora do Estado de Minas Gerais, Dra. Raquel Melo Urbano de Carvalho, no período de 13 a 15 de agosto deste ano, neste Tribunal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2007. Seção 1, p. 45.